



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1076

EDITAL Nº 09/2021

1. Perfil: **Consultor**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: graduação em Ciências Humanas.

4. Experiência profissional: Experiência Profissional de no mínimo 5 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas relacionadas ao objeto, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos. Domínio de no mínimo 3 anos em ministrar cursos de formação de professores e tenha ótima escrita e domínio na elaboração de relatórios e documentos técnicos em educação.

5. Atividades: Realizar reuniões periódicas com diferentes setores da SME e a UNESCO. Elaborar documento de todo o processo metodológico, tendo como referência os Blocos: Bloco 1: Linguagens e Matemática. 1. Matemática e os Jogos Lógicos. 2. Alfabetização e Práticas Pedagógicas. 3. Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs). Bloco 2: Educação Inclusiva. 1. Psicomotricidade. 2. Dificuldade de Aprendizagem. 3. TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) e Autismo. Bloco 3: Educação Emocional. 1. Habilidades Socioemocionais. 2. Direitos Humanos. 3. Indisciplina: Família X Escola. Validar o documento técnico com a SME/UNESCO. Elaborar relatório técnico de acompanhamento e coordenação da formação da RME. Realizar reuniões periódicas com diferentes setores da SME e a UNESCO para alinhamento da especificação técnica e metodológica necessárias para desenvolvimento das atividades formativas. Realizar reuniões periódicas com os consultores responsáveis pelos Blocos para alinhamento da especificação técnica e metodológica necessárias para desenvolvimento das atividades formativas. Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Elaborar relatório técnico de acompanhamento e coordenação da formação da RME. Realizar reuniões periódicas com diferentes setores da SME e a UNESCO para alinhamento da especificação técnica e metodológica necessárias para desenvolvimento das formações. Validar o relatório técnico com a SME/UNESCO. Elaborar relatório técnico de acompanhamento e coordenação da formação da RME. Realizar reuniões periódicas com diferentes setores da SME e a UNESCO para alinhamento da especificação técnica e metodológica necessárias para desenvolvimento das formações. Validar o relatório técnico com a SME/UNESCO. Elaborar documento técnico apresentando o percurso contemplado nas formações. Realizar reunião com a SME e a UNESCO. Validar o relatório técnico com a SME/UNESCO.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Relatório Técnico contendo cronograma e metodologia formativa para os profissionais de educação da Rede Municipal de Educação, à luz da BNCC, com base nas temáticas dos processos formativos. Produto 2 – Relatório Técnico parcial trazendo análise documental dos processos formativos e inovações quando necessários e acompanhamento do processo metodológico e de formação da RME, com base nas temáticas dos processos formativos. Produto 3 – Relatório Técnico parcial contendo a coordenação e acompanhamento do processo metodológico e de formação da RME, com base nas temáticas dos processos formativos. Produto 4 – Documento técnico contendo de organização e coordenação das atividades formativas (discussão e reflexão das formações em andamento) junto a equipe técnica da SME e Unesco. Produto 5 – Documento técnico contemplando as diretrizes e os resultados das formações na Rede Municipal de Ensino.**

7. Local de Trabalho: **Leme - São Paulo.**

8. Duração do contrato: **6 meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/06/2021 até o dia 02/07/2021 no smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

